



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023**

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023**, **Processo Administrativo nº 006410/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante **denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e, de outro lado, a empresa **LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.704.226/0001-24, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 1117, Bairro Centro, Linhares/ES CEP: 29.900.065, por seu Representante Legal, Senhor(a) **Marcelo Faustini**, portador(a) do RG nº 757.487 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 891.102.507-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

As especificações constantes no **Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos, para utilização nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, em decorrência a manutenção de ensino, especificados no TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 165/2023** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo nº 006410/2022**.

Com relação aos usuários da Ata de Registro de Preços:

- a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- b) Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**UELIKSON  
BOONE:06975  
184771**

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01  
15:41:24 -03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contada da data de sua publicação em Diário Oficial.

3.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Vila Pavão/ES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de realização do serviço em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura de Vila Pavão/ES.

4.1.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) nesta Ata.

4.1.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente ao mesmo.

4.1.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

4.1.4 - Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os produtos registrados das empresas constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de realização do fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO PREÇO

5.1 - A relação do(s) item(s) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, segue registrado no Anexo 01 desta Ata:

1 - Fornecedor registrado: **LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº **04.704.226/0001-24**

O valor global estimado desta ata será de **R\$ 94.444,87 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 40, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 144, 145, 147, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172** descritos em relação anexa.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pelo fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.

**6.2.** O pagamento será efetuado, de acordo com os objetos efetivamente entregues, através de crédito bancário, em **até 30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor responsável, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenização devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

UELIKSON  
BOONE:06975184  
771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:41:47  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

6.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

6.4 da emissão da Nota Fiscal constara o número do contrato

6.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

6.6. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

6.7. Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais as mesmas serão devolvidas á CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

6.8. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;

b) Erros ou vícios nas Notas Fiscais;

c) não apresentação da documentação exigida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

### **7.1 – Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:**

7.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do Fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado.

7.1.2. Disponibilizar um ou mais servidores lotados no Almoarifado da Prefeitura ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação para Conferência dos materiais integrante do objeto contratado.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.4. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas coma aquisição do objeto.

7.1.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

7.1.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos do Termo de Referência, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

### **7.2 - Compete ao FORNECEDOR:**

7.2.1. Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.

7.2.2. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

7.2.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

7.2.4. Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos

7.2.5. Entregar o objeto, nas quantidades, com qualidade, no local supracitado e no prazo especificado.

UELIKSON

BOONE:069751

84771

Assinado de forma digital  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01  
15:42:05 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**7.2.6.** O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**7.2.7.** O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos objetos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

**7.2.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições referentes a de habilitação e qualificação apresentadas na contratação, sob pena de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

### **19. DA RESPONSABILIDADE E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

#### **9.1. DA RESPONSABILIDADE**

**9.1.1.** A fiscalização das especificações dos objetos e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal responsável.

**9.1.2.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do almoxarifado, e/ou, pelos servidores designados para este fim.

#### **9.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**9.2.1.** Cumprir e fazer cumprir disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

**9.2.2.** O fornecimento do Objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita a fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

**9.2.3.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**9.2.4.** O(a) responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.

b) Solicitar a CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

UELIKSON  
BOONE:06975184  
771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:42:32  
-03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.
- 10.2.** As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 10.5.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 10.6.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.7.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.
- 10.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.
- 10.9.** Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

UELIKSON  
BOONE:0697518  
4771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:42:52  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 11.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.6.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 11.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**12.1.1.** Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**12.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

UELIKSON  
BOONE:0697518  
4771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:43:13  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

**13.1.** O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

**13.1.1.** A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**13.1.2.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

**14.1.** A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

**16.1.** Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, o Termo de Referência e a proposta da empresa abaixo relacionada.

**16.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.3.** Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**16.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Vila Pavão/ES, 01 de junho de 2023.

UELIKSON  
BOONE:06975184  
771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:43:43  
-03'00'

**Uelikson Boone**  
Município de Vila Pavão  
ÓRGÃO GERENCIADOR

LINHARES  
SUPRIMENTOS PARA  
INFORMATICA  
LTDA:04704226000124

Assinado digitalmente  
por LINHARES  
SUPRIMENTOS PARA  
INFORMATICA  
LTDA:04704226000124  
Data: 2023.06.01  
11:15:53 -0300

**Marcelo Faustini**  
Linhares Suprimentos Para Informática Ltda Epp  
FORNECEDOR REGISTRADO

## TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples  
Consolidado

Pregão Eletrônico Nº 000012/2023  
Processo Nº 006410 / 2022

Empresa		LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP						
Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00002	00779929	Barbante cru nº6 rolo de 1 kg	EUROMA EUROMA	RL	40,000	22,500	900,00	
00003	00779930	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor pink	EUROMA EUROMA	RL	20,000	24,950	499,00	
00004	00779931	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor roxo	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00005	00779932	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor verde musgo	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00006	00779933	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor amarelo	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00007	00779934	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor preta	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00008	00779935	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor azul Royal	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00009	00779936	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor Bordô	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00010	00779937	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor verde bandeira	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00011	00779938	Barbante colorido nº6 rolo de 1 kg na cor rosa	EUROMA EUROMA	RL	20,000	25,000	500,00	
00012	00779939	Caderno brochura capa dura, costurado ¼ c/ 48 folhas e folhas pautadas, capas com ilustrações variadas	CREDEAL CREDEAL	UND	200,000	3,140	628,00	
00015	00779942	Caderno espiral, arame galvanizado ¼ CF c/ 96 folhas	CREDEAL CREDEAL	UND	150,000	2,710	406,50	
00017	00779944	Caderno universitário capa dura 10 x 01, 200 x 275mm 200 fls espiral, arame galvanizado c/ 200 folhas	CREDEAL CREDEAL	UND	300,000	11,700	3.510,00	
00040	00779967	Clipe Trançado Galvanizado nº 1 com 12 unidades fabricado em arame de aço galvanizado, não perecível, prazo de validade indeterminado, contendo expressa a quantidade de unidades na embalagem segundo normas do inmetro, na embalagem deverá conter o nome no fabricante e o tamanho real do produto	BACCHI BACCHI	CX	150,000	4,767	700,00	
00044	00779971	Corretivo líquido 18 ml c/ 12 un a base de água, não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades	RADEX RADEX	CX	4,000	17,280	69,12	
00045	00779972	Cola para E.V.A e ISOPOR 90 g solúvel em álcool, bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	PIRATININ GA PIRATININ GA	UND	250,000	3,250	812,50	
00051	00779978	Fita dupla face em polipropileno, medindo 19 mm x 30 m de fácil aderência, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante	EUROCEL EUROCEL	UND	180,000	7,110	1.279,80	
00052	00779979	Fita adesiva transparente Grande 12mmx50m (Fita adesiva transparente, de alta aderência, em polipropileno, medindo 12mm x 50m, com prazo de validade mínimo de dois anos a	EUROCEL EUROCEL	UND	300,000	1,260	378,00	

Emitido por: ROBERTO SELIA

UELIKSON  
BOONE:06975184771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:46:14  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples  
Consolidado

		partir da data da entrega, de fabricação nacional.)						
00053	00779980	Folha de E.V.A modelo liso na cor amarela produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	150,000	1,650	247,50	
00054	00779981	Folha de E.V.A modelo liso na cor azul celeste produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	150,000	1,650	247,50	
00055	00779982	Folha de E.V.A modelo liso na cor azul royal produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	100,000	1,650	165,00	
00056	00779983	Folha de E.V.A modelo liso na cor branca produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	200,000	1,650	330,00	
00057	00779984	Folha de E.V.A modelo liso na cor cinza claro produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	100,000	1,650	165,00	
00058	00779985	Folha de E.V.A modelo liso na cor laranja produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	100,000	1,650	165,00	
00059	00779986	Folha de E.V.A modelo liso na cor lilás produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	100,000	1,650	165,00	
00060	00779987	Folha de E.V.A modelo liso na cor marrom produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	100,000	1,650	165,00	
00061	00779988	Folha de E.V.A modelo liso na cor salmão produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	100,000	1,650	165,00	
00062	00779989	Folha de E.V.A modelo liso na cor preta produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	150,000	1,660	249,00	
00063	00779990	Folha de E.V.A modelo liso na cor verde bandeira produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	200,000	1,650	330,00	
00064	00779991	Folha de E.V.A modelo liso na cor verde claro produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	100,000	1,650	165,00	
00065	00779992	Folha de E.V.A modelo liso na cor vermelha produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600mm x 400mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO	MAKE + MAKE +	FL	200,000	1,650	330,00	
00066	00779993	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor azul celeste	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00	

Emitido por: ROBERTO SELIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

### Vencedores de Preços Simples Consolidado

00067	00779994	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor azul royal	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00068	00779995	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor branca	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00069	00779996	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor cinza claro	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00070	00779997	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor laranja	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00071	00779998	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor lilás	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00072	00779999	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor marrom	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00073	00780000	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor salmão	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00074	00780001	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor preta	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00075	00780002	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm cor verde bandeira	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00076	00780003	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm cor verde claro	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00077	00780004	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm na cor amarela	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,050	405,00
00078	00780005	EVA Atoalhado Lixado Felpuda 40x60cm Espessura: entre 1,8mm a 2,5mm cor vermelha	MAKE + MAKE +	FL	100,000	4,220	419,00
00079	00780006	Filho Decorativo cor laranja p/ Presente Rolo 5mmx50m Composição: Polietileno, Polipropileno e Corantes Conteúdo: cor laranja	EM FESTA EM FESTA	UND	20,000	2,050	41,00
00080	00780007	Filho Decorativo cor branco p/ Presente Rolo 5mmx50m Composição: Polietileno, Polipropileno e Corantes Conteúdo: cor branco	EM FESTA EM FESTA	UND	20,000	2,050	41,00
00085	00780012	Folha em EVA com brilho (glitter) cor Amarelo Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,000	800,00
00086	00780013	Folha em EVA com brilho (glitter) cor Azul agua Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,000	800,00
00087	00780014	Folha em EVA com brilho (glitter) cor azul royal Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,000	800,00
00088	00780015	Folha em EVA com brilho (glitter) cor branco Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,000	800,00
00089	00780016	Folha em EVA com brilho (glitter) cor cobre Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,250	850,00
00090	00780017	Folha em EVA com brilho (glitter) cor laranja Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,250	850,00
00091	00780018	Folha em EVA com brilho (glitter) cor lilás Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,150	830,00
00092	00780019	Folha em EVA com brilho (glitter) cor ouro Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,150	830,00
00093	00780020	Folha em EVA com brilho (glitter) cor prata Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,150	830,00
00094	00780021	Folha em EVA com brilho (glitter) cor preto Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,150	830,00

Emitido por: ROBERTO SELIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

### Vencedores de Preços Simples Consolidado

00095	00780022	Folha em EVA com brilho (glitter) cor rosa neon Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,150	830,00
00096	00780023	Folha em EVA com brilho (glitter) cor verde Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,150	830,00
00097	00780024	Folha em EVA com brilho (glitter) cor vermelho Dimensões: 60 x 40 cm Espessura: 2 mm	MAKE + MAKE +	FL	200,000	4,150	830,00
00105	00780032	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 material em aço tratado, com pintura epóxi eletrostática. Capacidade de perfuração de até 15 folhas de 75g por vez; - Quantidade de furos: 49- Comprimento máximo de perfuração: 300mm; - Diâmetro dos punções: 4,0mm; - Passo: (Dist. Centro furos) 6,0mm; - Tamanho total da base: 330x260mm.- Área útil da base 330x170mm Capacidade de encadernação de ATÉ 450 folhas	LASSANE LASSANE	UND	20,000	633,330	12.666,60
00113	00780040	Papel cartão, na cor preta de papelaria na gramatura 280g/m2, medindo 50 x 70cm	VMP VMP	FL	65,000	1,070	69,55
00114	00780041	Papel cartão, na cor vermelha de papelaria na gramatura 280g/m2, medindo 50 x 70cm	VMP VMP	FL	65,000	1,070	69,55
00116	00780043	Papel cartão, na cor verde de papelaria na gramatura 280g/m2, medindo 50 x 70cm	VMP VMP	FL	65,000	1,070	69,55
00117	00780044	Papel cartão, na cor amarela de papelaria na gramatura 280g/m2, medindo 50 x 70cm	VMP VMP	FL	65,000	1,070	69,55
00118	00780045	Papel cartão, na cor branca de papelaria na gramatura 280g/m2, medindo 50 x 70cm	VMP VMP	FL	65,000	1,070	69,55
00119	00780046	Papel cartão, na cor laranja de papelaria na gramatura 280g/m2, medindo 50 x 70cm	VMP VMP	FL	65,000	1,070	69,55
00120	00780047	Papel cartão, na cor rosa de papelaria na gramatura 280g/m2, medindo 50 x 70cm	VMP VMP	FL	65,000	1,070	69,55
00121	00780048	Papel crepom fantasia na cor amarelo medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00122	00780049	Papel crepom fantasia na cor azul claro medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00123	00780050	Papel crepom fantasia na cor azul escuro medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00124	00780051	Papel crepom fantasia na cor branca medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00125	00780052	Papel crepom fantasia na cor laranja medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00126	00780053	Papel crepom fantasia na cor lilás medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00127	00780054	Papel crepom fantasia na cor marrom, medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00128	00780055	Papel crepom fantasia na cor preta medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00129	00780056	Papel crepom fantasia na cor rosa medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00130	00780057	Papel crepom fantasia na cor verde escuro medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00131	00780058	Papel crepom fantasia na cor vermelho medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00132	00780059	Papel crepom fantasia na cor verde claro medindo 0,48 x 2,00 mt	VMP VMP	UND	35,000	1,200	42,00
00133	00780060	Papel kraft-puro, na cor parda aproximadamente 80 x1,20cm, em folhas, pesando 80g/m²	BIGNARD BIGNARD	FL	500,000	0,500	250,00
00144	00780071	Pistola p/cola quente pequeno azul, elétrica 110V-220V 10W, vitola de 0,80mm, ponta de metal com bico protetor, bivolt, automático, produto de primeira linha, de fabricação nacional. Lacrada no equieño, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo seis meses dada pelo fabricante	ONDA PRO ONDA PRO	UND	100,000	12,850	1.285,00
00145	00780072	Prancheta acrílica Transparente. Em acrílico. Com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de Comprimento e 23,5cm de largura	DELLO DELLO	UND	100,000	11,340	1.134,00
00147	00780074	Régua 30cm em acrílico transparente, de alta resistência, de 30 cm de comprimento, 03 mm de espessura, 3,5cm de	DELLO DELLO	UND	200,000	0,700	140,00

Emitido por: ROBERTO SELIA

UELIKSON  
BOONE:06975184771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:47:49  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples  
Consolidado

		largura, em embalagem individual						
00162	00780089	TNT 1.40 de largura amarelo c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	30,000	117,260	3.517,80	
00164	00780091	TNT 1.40 de largura verde c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	50,000	117,600	5.880,00	
00165	00780092	TNT 1.40 de largura vermelho c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	50,000	117,600	5.880,00	
00166	00780093	TNT 1.40 de largura branco c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	80,000	117,600	9.408,00	
00167	00780094	TNT 1.40 de largura azul escuro c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	30,000	117,600	3.528,00	
00168	00780095	TNT 1.40 de largura azul claro c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	30,000	117,260	3.517,80	
00169	00780096	TNT 1.40 de largura verde cana c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	PL	30,000	117,600	3.528,00	
00170	00780097	TNT 1.40 de largura marrom c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	30,000	117,600	3.528,00	
00171	00780098	TNT 1.40 de largura rosa c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	30,000	117,330	3.519,90	
00172	00780099	TNT 1.40 de largura roxo c/100mt em cada rolo, gramatura de 40	SANTA FÉ SANTA FÉ	RL	30,000	117,600	3.528,00	

UELIKSON

BOONE:0697518

4771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.06.01 15:48:16  
-03'00'

LINHARES  
SUPRIMENTOS PARA  
INFORMATICA  
LTDA:04704226000124

Assinado digitalmente  
por LINHARES  
SUPRIMENTOS PARA  
INFORMATICA  
LTDA:04704226000124  
Data: 2023.06.01  
11:16:37 -0300

Emitido por: ROBERTO SELIA

Vitória (ES), segunda-feira, 05 de Junho de 2023.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos**.  
**VALIDADE DA ATA: 12 Meses** (a partir da publicação).  
**ITENS: 01, 16, 50, 109, 110, 111, 112, 115, 136, 140, 142, 143, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 173.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.064,00.**

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.  
**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 166/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0003**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**  
**FORNECEDOR: LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos**.  
**VALIDADE DA ATA: 12 Meses** (a partir da publicação).  
**ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 40, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 144, 145, 147, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 94.444,87.**

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.  
**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 167/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0003**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**  
**FORNECEDOR: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos**.  
**VALIDADE DA ATA: 12 Meses** (a partir da publicação).  
**ITENS: 41, 42 e 99.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.680,00.**

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.  
**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 168/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0003**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**  
**FORNECEDOR: MARATIMBA UTILIDADES LTDA ME.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos**.  
**VALIDADE DA ATA: 12 Meses** (a partir da publicação).  
**ITENS: 18, 19, 47, 48, 49.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.543,10.**

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 169/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0003**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**  
**FORNECEDOR: MMV PAPELARIA LTDA.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos**.  
**VALIDADE DA ATA: 12 Meses** (a partir da publicação).  
**ITENS: 43, 103 e 104.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 305,40.**

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 170/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0003**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**  
**FORNECEDOR: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos**.  
**VALIDADE DA ATA: 12 Meses** (a partir da publicação).  
**ITENS: 39 e 163.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.068,00.**

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 171/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0003**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**  
**FORNECEDOR: TAGLIA-FERRE E CIA LTDA.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **Aquisição de materiais Escolares Didáticos**.  
**VALIDADE DA ATA: 12 Meses** (a partir da publicação).  
**ITENS: 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 106, 107, 134, 137, 138, 139, 141, 146, 149 e 150.**  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.859,20.**

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 1100039